



Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 499/99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde-SUS, autorizado a constituir com os demais gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1.999.

PUBLICADO

Jornal *OTR.*

Em *17.08.99*


VALDECI TEIXEIRA
Prefeito Municipal